

## COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 120/17

### CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 1177/2017

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do - **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 1177/2017**, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Manutenção para Sistema de Detecção e Alarme contra incêndio, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

#### 1. OBJETO

##### 1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO.

##### 1.2. Local prestação dos Serviços:

1.2.1. Av. Doutor Arnaldo, 251 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP;

1.2.2. Rua a Consolação, 2049 – Consolação – São Paulo/SP.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

#### 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: [joao.gianso@icesp.org.br](mailto:joao.gianso@icesp.org.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br) / [mauro.tashima@hc.fm.usp.br](mailto:mauro.tashima@hc.fm.usp.br) / [henrique.nunes@hc.fm.usp.br](mailto:henrique.nunes@hc.fm.usp.br) .
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br) e por via eletrônica.

**Nota:** O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

#### 4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os interessados em participar desta “**Concorrência**” deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **15/03/2017 às 10h00 (tolerância de 15 minutos)** no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 3º SS (Procurar pelo Sr. Mauro Tashima / Henrique Nunes – Engenharia de Infraestrutura ramal 3514).**

Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, a mesma deverá declarar na proposta.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**);
- 5.2. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial;
- 5.3. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja vigente.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

**Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto (valor mensal e anual);
- g) Condição Pagamento (30 DDL);
- h) Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- i) Reajuste anual pelo IPC-Fipe geral;
- j) Prazo para implantação.

**6.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## 7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **17/03/2017 às 16h00**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
- b) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails [joao.gianso@icesp.org.br](mailto:joao.gianso@icesp.org.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br) com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP RC Nº. 1177/2017 - REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO.**

7.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## 8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**8.1. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**8.2.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

## 9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

**9.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**9.2.** Além das consultas previstas no item 9.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

## 10. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexa a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);

**11.2.** A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

**11.3.** A FFM poderá releva omissões puramente formais;

**11.4.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

- 11.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

João Luiz Gianso  
Coordenador de Contratos  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

# ANEXO I

## Especificação Técnica

<b>Objeto:</b>	ET_ENG.PRED_03.17 - Escopo de Sistema de Alarme de Incêndio		
<b>Área:</b>	Engenharia Predial - DECI	<b>Data:</b>	22/02/2017

### DESCRIÇÃO:

Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, para o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP, e da unidade da Farmácia Ambulatorial da Consolação, localizada na Rua da Consolação, 2049 – Consolação – São Paulo – SP.

### JUSTIFICATIVA:

Manter e garantir a segurança o perfeito funcionamento do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, bem como o sistema de eletroímãs de travamento das portas corta fogo.

### ESCOPO DO FORNECIMENTO:

#### ***Manutenção Preventiva e Corretiva:***

#### **UNIDADE ICESP:**

Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos pertencentes às Centrais de Detecção SIMPLEX 4100U interligadas, conforme listados abaixo:

- Painel SIMPLEX 4100 U (2º Subsolo);
- Painel SIMPLEX 4100 U (7º Andar);
- Painel SIMPLEX 4100 U (15º Andar).

Totalizando aproximadamente 4800 dispositivos compreendidos por:

- Acionadores Manuais;
- Detectores;
- Circuitos de Áudio do sistema de detecção e alarme;
- Hot Lines;
- Circuitos Flash;
- Módulos IAM/ Relay IAM/ SECIAM;
- Eletroímãs de portas corta-fogo.

## UNIDADE farmácia ambulatorial:

Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos pertencentes às Centrais de Detecção GLOBAL FIRE, conforme listados abaixo:

- Painel dentro do Shaft (1º andar).

Totalizando aproximadamente 20 dispositivos compreendidos por:

- Detectores;
- Sirenes.

## PROCEDIMENTOS TÉCNICOS:

- Verificação do estado geral dos comandos da central, quanto a condições de operação;
- Inspeção visual e testes funcionais das centrais e unidades de controle do sistema;
- Inspeção visual e testes funcionais dos módulos de comando e supervisão;
- Inspeção visual e verificação da bateria, de acordo com as especificações técnicas;
- Inspeção visual e testes nas fontes de alimentação, com medição da corrente e tensão;
- Teste de indicadores sonoros e visuais através de simulação na central;
- Ensaio de operação dos acionadores manuais;
- Ensaio amostral de operação dos detectores existentes em cada circuito das linhas;
- Verificação das áreas protegidas quanto a mudanças de "layout" e perfil de utilização, indicando em relatório as alterações encontradas e propostas de solução;
- Verificação de troubles e procedimentos para resolução dos mesmos;
- Limpeza dos painéis, contatos eletrônicos e periféricos anualmente (antecipar quando necessário);
- Atualização da nomenclatura de dispositivos;
- Programação e atualização do sistema, de endereçamentos de dispositivos e de lógicas de operação da automação.

## **ROTINA DE MANUTENÇÃO:**

Deverá elaborar PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) e plano de inspeção, considerando planejamento anual, mensal e semanal de forma a atender os descritivos abaixo:

### **Rotinas dos serviços diários:**

- Definir áreas / setores onde serão executados os serviços, conforme planejamento;
- Definir os tipos dos serviços a serem executados (testes, limpeza, inspeção, etc.);
- Preencher as autorizações de serviço;
- Comunicar as intervenções programadas, adquirindo as informações necessárias com os bombeiros e responsáveis;
- Informar as áreas envolvidas quanto às possíveis sinalizações que poderão ocorrer;
- Elaborar o relatório técnico de atendimento em formato semanal;
- Providenciar ações corretivas e orçamentos de acordo com a necessidade;
- Prover um plano de melhoria contínua do sistema de incêndio.

### **rotina dos serviços mensais:**

- Inspeção visual e testes funcionais das centrais e unidades de controle do sistema, módulos de comando e supervisão, bateria, fontes de alimentação, indicadores sonoros e visuais através de simulação na central e operação dos acionadores manuais e eletroímãs;
- Verificar e testar o aterramento ou corrente de fuga, por elemento do sistema e por circuito.

### **Utilização de ferramental:**

A equipe deverá utilizar ferramental específico e apropriado e equipamentos adequados à prestação do escopo de serviços para que não ocorram interferências no ambiente/operação. A utilização dos mesmos deverão seguir as instruções e os critérios do fabricante, sendo utilizados por corpo técnico devidamente habilitado para uma real análise de desempenho, bem como, a correta programação e aferição de dispositivos.



Abaixo, segue relação de ferramentais básicos para realização dos serviços:

- Notebooks;
- Spray de gás.

### **Atendimento local:**

A manutenção preventiva deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados, visando à averiguação e regularização de todos os pontos atrelados ao sistema de incêndio, conforme regulamenta a NBR 9441. Deverá ser elaborado check-list das inspeções e ajustes efetuados, vistoriando a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, com o objetivo de mantê-los em condições adequadas de uso e operação.

Durante a execução dos trabalhos de manutenção preventiva, se forem detectados componentes, peças ou início de falhas em outros dispositivos que poderão acarretar possíveis problemas diretamente ao sistema de incêndio, estes deverão ser informados ao ICESP, a fim de regularização de acordo com as recomendações técnicas da Contratada.

Todas as ações, chamados e intervenções realizadas pela Contratada deverão ser registradas em relatórios de atividades mensalmente emitidos.

A equipe deverá ser composta por, no mínimo, 01 (um) Técnico Especialista e 01 (um) ajudante capacitado para acompanhamento do técnico especialista.

A Contratada disponibilizará suporte por parte da engenharia para o contrato sempre que necessário.

### **REQUISITOS / NORMAS NECESSÁRIOS:**

- Certificação SIMPLEX – GRINMELL;
- NBR 9441 – Execução de Sistemas de Detecção de Alarme de Incêndio;
- NFPA 72 – Código Nacional de Sinalização e Alarme de Incêndio;
- Cadastro da empresa junto ao CREA;
- Recolhimento de ART pelo responsável do contrato;
- Apresentar certificado de serviço prestado em hospitais.

### **SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT):**

O acordo de nível de serviço (SLA) especifica padrões em termos mensuráveis, para avaliação do fornecedor.

- Tempo Médio entre Falhas:

$$MTBF = \frac{\Sigma \Delta t \text{ funcionando}}{n \text{ intervenções}}$$

- Tempo Médio de Reparo:

$$MTTR = \frac{\Sigma \Delta t \text{ de reparo}}{n \text{ intervenções}}$$

- Disponibilidade:

$$Disp = \frac{MTBF}{MTBF + MTTR} \times 100 \geq 90\%$$

- Atendimento:

$$MP = \frac{MP \text{ realizada}}{MP \text{ programada}} \times 100 \geq 100\%$$

O ICESP poderá solicitar à Contratada atendimentos emergenciais ilimitados 24/7, para que a manutenção seja realizada em finais de semana, feriados ou fora do expediente, sendo este atendido em até 24 horas após abertura do chamado.

A avaliação do programa de manutenção preventiva influi nas horas paradas de equipamento, sendo o valor desejável de 100%. Valores inferiores permitirão analisar as causas do não cumprimento que passa, entre outras coisas, pela falta de comprometimento com o plano da própria manutenção e excesso de manutenção corretiva, absorvendo a mão de obra disponível.

Os descontos, em caso de não cumprimento, ao SLA de disponibilidade serão de 5% a cada 24 horas ultrapassadas do tempo esperado.

Os descontos, em caso de não cumprimento, ao SLA de atendimento serão de 50% a cada visita técnica solicitada não atendida.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
**CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 1177/2017**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº 1177/2017**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade do Documento 31/12/2017**

São Paulo..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação